Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2933/2022
Data: 04/11/2022 - Horário: 14:40
Legislativo - ORP 351/2022

Ofício nº 404/AL

Pato Branco, 04 de novembro de 2022.

Prezado presidente Claudemir Zanco,

Vimos através deste encaminhar memorando 168/2022 da Secretaria de Planejamento Urbano em resposta ao requerimento 876/2022 enviado ao Executivo Municipal através do ofício 447/2022-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Francieli Catusso Tamagno**
**Assessora de Assuntos Legislativos**

**Memorando n°168 /2022** Pato Branco, 1º de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
**Claudemir Zanco**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Em atenção ao Requerimento nº876/2022, dosvereadores Lindomar Rodrigo Brandão e Romulo Faggion,onde solicitam ao Executivo Municipal que informe se há eventual processo administrativo acercadaregularização fundiária, objeto do Projeto de Lei nº 190/2022, que autorizaaregularização fundiária de ocupações incidentes em áreas públicas do MunicípiodePato Branco, através do Programa Moradia Legal, venho através do presente informar o que segue.

Em conversa informal na data de ontem, foi comunicadopelo vereador Lindomar Rodrigo Brandão que o referido Requerimento, baseado no Exame Preliminar dessa Casa Legislativa, se deu com base no art. 2º do Decreto Municipal nº 9.037/2021, o qual prevê o seguinte:

> "Art. 2º Os pedidos de instauração de regularização fundiária de iniciativa particular serão protocolados no Município de Pato Branco através de requerimento formal, direcionado à Comissão de Regularização Fundiária, que providenciará a abertura de processo administrativo próprio e, após análise da documentação apresentada, verificará tecnicamente a viabilidade para a regularização fundiária proposta."

Contudo, informamos que o aludido Decreto dispõe sobre a regulamentação do **Reurb** no Município de Pato Branco, enquanto o Projeto de Lei nº 190/2022 dispõe sobre o **Programa Moradia Legal**, os quais correspondem a programas de regularização fundiária **diferentes**, motivo pelo qual acreditamos ter ocorrido um equívoco por parte do Analista Legislativo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

**Gilmar Tumelero**
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



Assinado por 1 pessoa: GILMAR TUMELERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D179-25CC-7552-B39F e informe o código D179-25CC-7552-B39F

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D179-25CC-7552-B39F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILMAR TUMELERO (CPF 914.XXX.XXX-91) em 03/11/2022 17:28:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D179-25CC-7552-B39F